



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MARABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ



Primeiro Termo Aditivo de Prazo de locação de imóvel nº 098/2014 para o Centro de Saúde Liberdade (Provisório) que entre si celebram a Fundo Municipal de Saúde de Marabá e a Sr. José dos Santos Silva

OFUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rodovia Transamazônica, s/n, Agropólis do INCRA bairro Amapá, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ- 18.478.187/0001-07, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Dr. Nagib Mutran Neto**, brasileiro, médico, casado, portador da Cédula de Identidade, 7587879-PA devidamente inscrita no CPF sob o numero 090.085.602-59, regularmente estabelecido nesta cidade à Folha 26 Quadra 07 Lote 4 F, bairro Nova Marabá, Marabá - Pará, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e de outro lado de outro lado o Sr. **JOSÉ DOS SANTOS SILVA**, brasileiro, portador da CI 345.50060SSP/PA, e CPF 519.899.302-63, Residente e domiciliado a Travessa Planalto, 1274 liberdade na cidade de marabá-Pará, designado doravante **LOCADOR**, tendo como objeto a locação do imóvel urbano localizado av. Gaiapos, 577-liberdade, com fundamento no artigo 24, inciso X da lei 8.666/93, processo nº 115/2014FMS modalidade Dispensa de Licitação nº 05/2014-FMS estabelecem as partes, na forma baixo, de acordo com as condições estipuladas que mutuamente aceitam as cláusulas e condições a seguir enumeradas;

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por Objeto:

1.1.1 Prorrogar o prazo contratual

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1 O prazo contratual original fica prorrogado por 06 (seis) meses com data inicial em 03/12/2014 vigorando até 03/06/2015, admitindo-se prorrogação através de Termo Aditivo conforme estabelece o artigo 57, II da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA TERCEIRA-DO VALOR

3.1 O aluguel mensal convencionado pelos contratantes é estipulado em R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais), Que o Locatário se obriga a pagar, de conformidade com a programação de pagamento da Tesouraria da Secretária Municipal de Saúde. Correspondendo ao valor total (semestre) de R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais) que deverá ser pago com recursos 10 122 0002 2 059-Manutenção de Secretaria Municipal Elemento de Despesas 339039-00outros serviço de terceira Pessoa Jurídica.

3.2 Impede mencionar que deverão ser mantidas as mesmas condições, inclusive de preço, consignadas no contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA-DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1- As demais cláusulas do contrato original, não modificada ou alterada pelo disposto nesse instrumento, permanecem válidas e em vigor por todos os efeitos legais.

CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO.

5.1- O presente contrato será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de vinte (20) dias, contados da data da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS.

6.1 - a LEI 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, regerá a aplicação deste Termo Aditivo e a solução de Litígios que, eventualmente, dele possam resultar.



608
Continuação do primeiro termo aditivo ref.ao contrato nº 098/2014 (-UBS Liberdade)

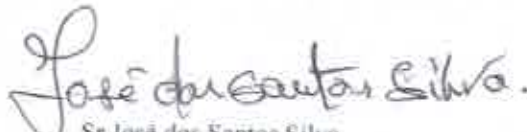
24
6.2 O foro do presente Contrato será o da Comarca da cidade de Marabá-Pa excluído qualquer outro ainda que privilegiado

6.3- E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, firma-se o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 098/2014 em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE E CONTRATADO e Testemunhas.

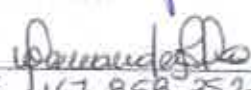
6.4 - O presente termo aditivo foi prorrogado pela Procuradoria Geral do Município de Marabá, conforme parecer jurídico nº 1236/2014-PROGEM de 01/12/2014.

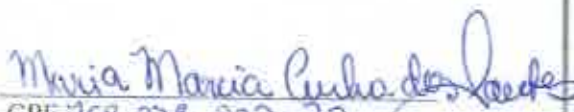
Marabá, PA, 02 de dezembro de 2014.


Dr. Nágio Mutran Neto
Secretário Municipal de Saúde


Sr. José dos Santos Silva
CPF 519.899.302-63

Testemunhas:


CPF 167.858.352-91


CPF 768.378.232-72